

Enc: Resultado Processo 436

RP

Rj Presidencia

Qui, 03/12/2020 20:34



Para:

- Botafogo de Futebol e Regatas;
- anibal@botafogo.com.br

Cc:

- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Para ciência.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 17:09

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 436

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 03/12/2020

OFÍCIO 220/2020/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 02 de dezembro do corrente, decidiu:

1. Processo 436/2020 – Jogo: Grêmio (RS) X Botafogo (RJ) - categoria amadora, realizado em 17 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro Sub 17 - **Denunciado:** Rhenzo Alcon Andrade, atleta do Botafogo, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Rhenzo Alcon Andrade, atleta do Botafogo, por infração ao Art. 258 § 1º CBJD”.

Funcionou na defesa do Botafogo FR, Dr. André Alves.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente.